Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/SEMAD/ FEAM/ IEF/ IGAM nº 2.708, de 25 de outubro de 2018.
Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito do Sisema.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,oPresidente da Fundação Estadual doMeio Ambiente, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, tendo em vista a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Decreto nº 47.347, de 24 de janeiro de 2018, o Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, o Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018 e atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVEM:
Art. 1º – Ficam alterados os incisos I, IV e V do art. 3º da Resolução Conjunta SEMAD/ FEAM/ IEF/ IGAM nº 2.614, de 28 de março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º – (...)
I – Janaína dos Santos Teófilo, Gestora Ambiental, MASP: 1.146.873-3, que coordenará a comissão;
(...)
IV - Nilton José Camargo, Analista Ambiental, MASP: 1.250.601-0;
V – Bruna Felizardo Ribeiro, Técnica Ambiental, MASP: 1.377.518-4".
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,25 de outubro de2018.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Eduardo Pedercini Reis
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente
Henri Dubois Collet - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas
Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

29 1159940 - 1

RESOLUÇÃO SEMADnº 2711, de 25 de outubrode 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução Semad nº 2457, de 18 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGAM nº 2614, de 28 de março de 2018 e alterações, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:
I – Janaína dos Santos Teófilo, Gestora Ambiental, Masp: 1.146.873-3, presidente;
II – Rosangela Maria Sant'Ana, Analista Ambiental, Masp: 1.072.970-5, membro".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1159901 - 1

RESOLUÇÃO SEMADnº 2712, de25 de outubro de 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução Semad nº 2600, de 19 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGAM nº 2614, de 28 de março de 2018 e alterações, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:
I – Nilton José Camargo, Analista Ambiental, Masp: 1.250.601-0, presidente;
II – Rosangela Maria Sant'Ana, Analista Ambiental, Masp: 1.072.970-5, membro;
III - Janaína dos Santos Teófilo, Gestora Ambiental, Masp: 1.146.873-3, membro ".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1159744 - 1

RESOLUÇÃO SEMADnº 2709, de 25 de outubrode 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução Semad nº 2557, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGAM nº 2614, de 28 de março de 2018 e alterações, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:
I – Rosangela Maria Sant'Ana, Analista Ambiental, Masp: 1.072.970-5, presidente;
II – Nilton José Camargo, Analista Ambiental, Masp: 1.250.601-0, membro ;
III - Janaína dos Santos Teófilo, Gestora Ambiental, Masp: 1.146.873-3, membro.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubrode 2018.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1159891 - 1

RESOLUÇÃO SEMADNº 2713, DE
25 DE OUTUBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução Semad nº 2556, de 13 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGAM nº 2614, de 28 de março de 2018 e alterações, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:
I – Nilton José Camargo, Analista Ambiental, Masp: 1.250.601-0, presidente;
II – Bruna Felizardo Ribeiro, Técnica Ambiental, Masp: 1.377.518-4, membro ".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,25 de outubro de2018.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1159791 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2710, de 25 de outubrode 2018.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências atribuídas pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução Semad nº 2573, de 23 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGAM nº 2614, de 28 de março de 2018 e alterações, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:
I – Bruna Felizardo Ribeiro, Técnica Ambiental, Masp: 1.377.518-4, presidente;
II – Janaína dos Santos Teófilo, Gestora Ambiental, Masp: 1.146.873-3, membro ".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de2018.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

29 1159828 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Marcus Monteiro de Barros – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – Virgem da Lapa/MG. PA n° 23165/2018/001/2018.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

30 1160083 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
*Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda - Uniquartz/ Fazenda Brejo e Retiro(I, II e III) - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Buenópolis/MG - PA/Nº 36900/2016/002/2018. *LAC Comércio e Reciclagem Ltda. - EPP - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Sete Lagoas/ MG - PA/Nº 03737/2016/001/2018. *Maciço Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de ejeito/estéril - minério de ferro - Ouro Preto/ MG - PA/Nº 19517/2007/002/2018. *Posto Pioneiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Felixlândia/MG - PA/ Nº 03560/2001/005/2018.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:
1) Revalidação de Licença de Operação (REVLO): *Arcelormittal Brasil S/A - Lavra a céu aberto - minério de ferro; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; pilhas de rejeito / estéril; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Itatiaiuçu e Mateus Leme/MG - PA/Nº 00366/1990/039/2018 - Classe 6. *Minerita Minérios Itaúna Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; pilhas de rejeito / estéril; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00368/1989/047/2018 - Classe 6.
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi firmado o Primeiro Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Fazenda Boa Vista Mat. 4311 - Siderúrgica Valinho S.A. - Silvicultura; produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Três Marias/MG - PA/Nº 21155/2009/001/2016 - Classe 3. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 03/08/2018.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo notificado:
De: Sertão Logística Ltda. - ME - Para: FHDP Logística e Serviços Ltda. - PT/Nº 9905/2012. Validade: Prazo remanescente.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna sem efeito a publicação de arquivamento do processo abaixo identificado:
LAS/RAS: *Forno de Minas Alimentos S/A - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Contagem/MG - PA/Nº 00048/1993/014/2017 - Classe 2 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 29/08/2018 - pág. 15, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/02, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor-Dhmax Service Ltda. - CNPJ nº 10.145.798/0001-13, notificado a se manifestar sobre o reenquadramento para a DN 217/2017, do processo de Licenciamento Ambiental nº 05966/2011/001/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverão os empreendedores dirigirem-se à SUPRAM Central Metropolitana, situada Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG, CEP.160-030.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:
LAS/RAS: *Sol Urbanismo Ltda.- Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00090/2010/002/2016 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Licença de Operação (LAC2): *Ferrous Resources do Brasil S/A (renovação de LI) - Lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido - Congonhas/MG - PA/Nº 01261/2006/020/2018 - Classe 6. Motivo: a pedido do empreendedor. 3) Licença de Instalação (LP+LI): *Vale S.A - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro; pilhas de rejeito / estéril - Nova Lima/MG - PA/Nº 00082/1982/027/2014 - Classe 5. Motivo: a pedido do empreendedor. *Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A - Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial - Nova Lima/MG - PA/Nº 00089/1985/049/2014 - Classe 5. Motivo: perda do objeto. 4) Licença de Operação Corretiva: *Condomínio Residencial Clube dos 50 - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Confins/MG - PA/Nº 10589/2008/001/2017 - Classe 3. Motivo: perda do objeto. *Clube Campestre de Belo Horizonte - Tratamento de esgotos sanitários; complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos - Nova Lima/ MG - PA/Nº 22605/2010/001/2017 - Classe 3. Motivo: perda do objeto. *Ativa Indústria e Comércio Ltda. - ME - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão - Esmeraldas/MG - PA/Nº 42092/2013/001/2014 - Classe 5. Motivo: não atendimento as informações complementares. 5) Revalidação de Licença de Operação: *Cia. de Mineração Serra Azul - Comisa - Lavra a céu aberto com beneficiamento via úmida - Brumadinho/MG - PA/Nº 00131/1991/020/2003 - Classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares. *Verde Mata Gestão Ambiental e Transporte de Resíduos Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 16058/2010/003/2016 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. 6) Licença de Operação: *Valefort Comércio e Transporte Ltda - ME - Fazenda dos Paivas - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Belo Vale/MG - PA/Nº 20702/2015/001/2017 - Classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares. *Stand e Cia Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I - Contagem/MG - PA/Nº 12769/2013/001/2013 - Classe 3. Motivo: não atendimento as informações complementares. 7) Licença Prévia: *Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S/A - Fabricação de material cerâmico - Santa Luzia/MG - PA/ Nº 00324/1996/011/2014 - Classe 5. Motivo: não atendimento as informações complementares. 8) Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação: *Santa Rosa Empreendimentos Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 04835/2012/001/2012 - Classe 5. Motivo: não atendimento as informações complementares.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificada:
1) Licença de Operação: *White Martins Gases Industriais Ltda - Usina Barreiro - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Belo Horizonte/ MG - PA/Nº 00730/2003/005/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 25/10/2018. 2) Licença de Operação Corretiva: *Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda - Usinas de produção de concreto comum - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 11824/2010/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 26/10/2018.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/ RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) *MGA Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Mateus Leme/MG - PA/Nº 28682/2016/001/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *Ecofit Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Reciclada Ltda - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos - Nova Lima/MG - PA/Nº 13687/2018/001/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *Mineração Paraopeba Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Curvelo/MG - PA/Nº 17419/2009/002/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *CVM Empreendimentos e Serviços Ltda - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 21069/2011/005/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Rápido Resende Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Contagem/MG - Protocolo nº 32424485/2018. 2) Sandareia Mineração Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/ MG - Protocolo nº 32601189/2018. 3) Posto Clara Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Nova Lima/MG - Protocolo nº 32640575/2018. 4) Cerâmica Santos Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila e Regeneração de outros produtos classe 2 (não perigosos) não especificados – São Brás do Suaçuí/MG - Protocolo nº 32688536/2018. 5) Oliveira e Pontes Derivados de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Cachoeira da Prata/MG - Protocolo nº 32752595/2018. 6) D & M Transportes Ltda - ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 33028737/2018. 7) Infrater Engenharia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – São Joaquim de Bicas/MG - Protocolo nº 33554709/2018. 8) Marcelo Neiva Moreira - Avicultura – Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 33779663/2018. 9) Help Prestadora de Serviços Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Pedro Leopoldo/MG - Protocolo nº 33977828/2018. 10) Hidrobras Águas MINERAIS do Brasil Ltda. - Extração de água mineral ou potável de mesa e Moldagem de termoplástico não organoclorado - Brumadinho/MG - Protocolo nº 35281854/2018. 11) Alnutri Alimentos Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia - Contagem/MG - Protocolo nº 35062123/2018. 12) ETA Sistema Rio Manso - Estação de tratamento de água para abastecimento - Brumadinho/MG - Protocolo nº 35176945/2018. 13) Bunge Alimentos S/A - Torrefação e moagem de grãos – Santa Luzia/ MG - Protocolo nº 35145358/2018. 14) Farmácia de Manipulação Mederlife Ltda - ME - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação – Igarapé/MG - Protocolo nº 34264365/2018. 15) Transresíduos Julu Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Betim/MG - Protocolo nº 34290530/2018. 16) FP Plastics Ltda - ME - Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco – Juatuba/MG - Protocolo nº 34263659/2018. 17) Comercial de Petróleo Veredas Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Curvelo/MG - Protocolo nº 34379741/2018. 18) Vitran Transporte Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Congonhas/MG - Protocolo nº 34561944/2018. 19) Sergio Alves de Moura CPF 05427007601 - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Corinto/ MG - Protocolo nº 34484154/2018. 20) União Boscatti Participação e Administração S/A - Extração de água mineral ou potável de mesa – Igarapé/MG - Protocolo nº 34665384/2018. 21) Posto Machado Jeceaba Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Jeceaba/MG - Protocolo nº 34587803/2018. 22) Conserve Indústria e Beneficiamento de Água Ltda. - Extração de água mineral ou potável de mesa – Santana dos Montes/MG - Protocolo nº 34615306/2018. 23) ASK do Brasil Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas – Sete Lagoas/MG - Protocolo nº 34974357/2018. 24) Cooperativa dos transportadores de carga de Contagem/ MG-Coooptracc - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Contagem/MG - Protocolo nº 35020777/2018. 25) W.S. Ardósia Ltda - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Papagaios/MG - Protocolo nº 35125535/2018. 26) Campo Alegre Indústria e Comercio de Pré Moldados Eireli - ME - Usinas de produção de concreto comum – Curvelo/MG - Protocolo nº 35160727/2018. 27) Lucimar Alves de Jesus – Fazenda Boa Vista - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Papagaios/MG - Protocolo nº 35142394/2018. 28) Lucimar Alves de Jesus – Fazenda Riacho Fundo - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Papagaios/MG - Protocolo nº 35254502/2018. 29) Mateus Naime Machado 10807743607 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Florestal/ MG - Protocolo nº 35509623/2018. 30) Loctr Tecnologia de Resíduos S/A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Belo Horizonte/MG - Protocolo nº 35508634/2018. 31) Prefeitura Municipal de Nova União - Pavimentação de vias no município - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Nova União/MG - Protocolo nº 35149708/2018. 32) Prefeitura Municipal de Sabará - Usina de Compostagem - Compostagem de resíduos industriais - Sabará/ MG - Protocolo nº 35633238/2018.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) VN Transporte e Logística Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Ouro Preto/MG - Protocolo nº 33305939/2018. Motivo: DAE incorreto. 2) Skava Minas Mineração Construção e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Ouro Preto/MG - Protocolo nº 33533844/2018. Motivo: DAE incorreto. 3) Siderúrgica Itabirito Ltda. - Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos – Itabirito/MG - Protocolo nº 34265760/2018. Motivo: DAE incorreto.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

30 1160355 - 1